



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 032/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMACHO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.726/0001-51, com sede na Praça Padre Alberto, 208, centro, Camacho/MG, CEP: 35.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **BRUNO LAMOUNIER FURTADO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o N° 079.515.276-02 e portador da CI MG-14.684.879 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Vitalina, 229, Centro, Camacho-MG e a empresa **CONSTRUIRIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 31.137.265/0001-60, com sede na Rua Vigário Antunes, 56, Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, Itapecerica/MG, representada pelo administrador Sr. **FLAVIO AUGUSTO SAMPAIO MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, CPF 910.488.936-34, Identidade M-6.983.476, residente e domiciliado na Rua Montreal, 58, Trevo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.370-140, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 052/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o fornecimento de **aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUIRIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRÔELETRONICOS LTDA

CNPJ: 31.137.265/0001-60

Endereço: Rua Monsenhor Cerqueira 01 LOJA, centro, Itapecerica/MG, 35.550-000:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO FITA 10 CM (ENFORCA GATO)	GARRA	20	4,7900	95,8000
3	ACAB. VALV.HYDRA 2550 BRANCO	HYDRA	20	62,4200	1.248,4000
4	ACABAMENTO REGISTRO 1 1/4 A 11/2C50	JR METAIS	20	22,8400	456,8000
5	ACABAMENTO REGISTRO 3/A A 1C 50	JR METAIS	30	18,4400	553,2000
6	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 5.0 MM	SIMEC	2000	18,6400	37.280,0000
7	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 10MM (3/8)	SIMEC	2000	54,9800	109.960,0000
8	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 12,5MM (1/2)	SIMEC	2000	91,4900	182.980,0000
9	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 16MM (5/8)	SIMEC	500	153,2100	76.605,0000
10	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 6,3MM 1/4	SIMEC	2000	25,7300	51.460,0000
11	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 8MM (5/16)	SIMEC	2000	39,5500	79.100,0000
12	AÇO P/ CONSTRUÇÃO CA 60 4,2 MM	SIMEC	2000	13,1900	26.380,0000
13	ADESIVO P/ PVC 175G	SILOC	30	10,4100	312,3000
14	ADESIVO P/ PVC 850G	SILOC	10	39,6200	396,2000
15	AGUARRAS 900 ML	PAULISTAO	20	14,8900	297,8000
16	ALICATE PRESSAO 10	MTX	10	27,9900	279,9000
17	ALICATE PROF. ISOLAMENTO 1000W	TRAMONTINA	6	35,9900	215,9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

19	ARAME GALVANIZADO BWG 12	GERDAU	300	20,4400	6.132,0000
20	ARAME GALVANIZADO BWG 18	GERDAU	300	26,9500	8.085,0000
21	ARAME GALVANIZADO BWG N° 16	GERDAU	300	24,1300	7.239,0000
22	ARAME GALVANIZADO BWG N° 14	GERDAU	300	22,4900	6.747,0000
23	ARAME RECOZIDO N° 12	OPER	600	12,3000	7.380,0000
24	ARAME RECOZIDO N° 18	OPER	1000	15,6500	15.650,0000
25	ARAME RECOZIDO N° 14	OPER	600	12,3000	7.380,0000
26	ARAME RECOZIDO RETORCIDO 18	OPER	1500	14,7000	22.050,0000
27	AREIA FINA	MATINHA	250	165,2800	41.320,0000
29	ARGAMASSA AC 1	IMAR	400	11,5200	4.608,0000
30	ARGAMASSA AC3	IMAR	2000	19,1900	38.380,0000
31	ARGAMASSA ACII	IMAR	300	20,6200	6.186,0000
32	ASSENTO SANITARIO ALMOF. REDONDO	ASTRA	20	62,1700	1.243,4000
33	BACIA SANITARIA BRANCO	CELITE	20	167,6200	3.352,4000
34	BASE REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"	LEAO	30	91,6300	2.748,9000
35	BASE REGISTRO DE GAVETA 1"	LEAO	30	64,0000	1.920,0000
36	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4"	LEAO	50	44,4100	2.220,5000
37	BASE REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	LEAO	50	48,9500	2.447,5000
38	BASE REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	LEAO	20	30,1400	602,8000
39	BASE REGISTRO GAVETA DE 1/2"	LEAO	20	43,9500	879,0000
40	BETONEIRA 02 TRAÇOS 400 LT	MENEGOTTI	2	5.515,0000	11.030,0000
47	BOIA AUTOMATICA	MARGIRIUS	10	41,4000	414,0000
50	BOTA DE BORRACHA (PRETA)	VULCABRAS	20	35,6700	713,4000
51	BOTA DE BORRACHA (BRANCA)	VULCABRAS	20	38,7800	775,6000
53	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	THOMPSON	30	10,5900	317,7000
56	BROCA DE VIDEA 10MM2	THOMPSON	30	9,9500	298,5000
59	BROCA PARA MOURAO 1/2	IRWIN	5	66,2500	331,2500
60	BROXA QUADRADA	DAMAFIOS	20	9,9500	199,0000
61	BROXA REDONDA DE NYLON	DAMAFIOS	20	7,9400	158,8000
62	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	KRONA	20	21,7500	435,0000
63	CABO FIO2 PARES	MEGATRON	600	1,1400	684,0000
64	CABO FLEXIVEL 1,5 MM2	CONDUMIG	5000	1,1900	5.950,0000
65	CABO FLEXIVEL 10 MM2	CONDUMIG	1000	10,4400	10.440,0000
66	CABO FLEXIVEL 16 MM2	CONDUMIG	500	16,7400	8.370,0000
67	CABO FLEXIVEL 2,5 MM2	CONDUMIG	6000	1,9400	11.640,0000
68	CABO FLEXIVEL 25 MM2	CONDUMIG	400	24,2400	9.696,0000
69	CABO FLEXIVEL 4 MM2	CONDUMIG	4000	3,5400	14.160,0000
70	CABO FLEXIVEL 6 MM2	CONDUMIG	6000	5,5400	33.240,0000
71	CABO PP 2 X 1,5 MM2	CONDUMIG	300	4,2900	1.287,0000
72	CABO PP 3 X 2,5 MM2	CONDUMIG	100	8,9400	894,0000
73	CABO TRIPLEX 2X16X16 MM	CONDUMIG	2000	6,9900	13.980,0000
76	CADEADO 45MM	STAM	40	35,4500	1.418,0000
77	CAIXA D'AGUA 1.000 L (POLIETILENO)	FORTLEV	10	389,9000	3.899,0000
78	CAIXA D'AGUA 10000 L POLIETILENO	FORTLEV	2	5.498,9400	10.997,8800
79	CAIXA D'AGUA 500 L POLIET	FORTLEV	12	246,7600	2.961,1200
80	CAIXA D'AGUA 5000 L (POLIETILENO)	FORTLEV	2	2.799,8900	5.599,7800
81	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	ASTRA	10	33,0400	330,4000
82	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	TRAMONTINA	20	19,4400	388,8000
83	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	TRAMONTINA	20	65,5500	1.311,0000
86	CAIXA SIF. 100X100X50	KRONA	20	11,9400	238,8000
87	CAIXA SIF. 150X150X50	KRONA	20	29,9400	598,8000
88	CAL HIDRATADA C 20KG	BRASICAL	1000	15,9900	15.990,0000
89	CAL PARA PINTURA 8 KG	TROPICAL	300	15,3400	4.602,0000
90	CAL VIRGEM C 20 KG	CISNE	200	23,8600	4.772,0000
91	CÂMARA DE AR DE CARRINHO 3,25	COLSON	50	15,8400	792,0000
95	CAPA DE CHUVA REFORCADA	GARRA	100	33,9400	3.394,0000
96	CARRINHO DE MÃO CHAPA 26	FISCHER	20	249,9500	4.999,0000
97	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 18	PLASMAR	20	352,9500	7.059,0000
98	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS	TRAMONTINA	12	81,9500	983,4000
99	CHAPA DE MADEIRITE 10 MM (2,20X1,10)	MADEMIG	150	136,0000	20.400,0000
102	CHAVE DE FENDA 3/16 3	TRAMONTINA	15	7,5100	112,6500
103	CHAVE PHILIPS 3/16X4	TARMONTINA	15	8,3800	125,7000
104	CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	20	93,8100	1.876,2000
105	CIMENTO CP II C/50 KG	CSN	5000	28,9400	144.700,0000
106	CIMENTO CP V C/ 40KG	CAMPEAO	1500	31,9700	47.955,0000
107	COLHER P/ PEDREIRO N° 9	MONFORT	20	30,4400	608,8000
108	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	CELITE	20	82,6300	1.652,6000
109	CONECTOR BIMETÁLICO 10 MM2	MINAS	30	5,8500	175,5000
110	CONECTOR BIMETÁLICO 16 MM2	MINAS	30	7,2500	217,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

111	CONECTOR BIMETALICO 25 MM2	MINAS	30	7,4500	223,5000
112	CONECTOR DE DERIVAÇÃO FERFURANTE 150-35	INTELLI	40	14,3500	574,0000
113	CONECTOR DE DERIVAÇÃO FERFURANTE 70	INTELLI	40	8,9500	358,0000
114	CONTATOR 18A	WEG	10	112,7500	1.127,5000
115	CONTATOR DE 25 A	WEG	6	138,7500	832,5000
118	CORDA 10 MM	ARTEPLAS	500	1,5000	750,0000
119	CORDA 8 MM	ARTEPLAS	500	1,1000	550,0000
120	CORRENTE DE 1/4	REFOC	10	26,0000	260,0000
121	CORRENTE DE 5/16	REFOC	50	28,9400	1.447,0000
122	CURVA P/ ELETRODUTO DE PVC 1 1/2	TIGRE	30	19,9000	597,0000
123	CURVA P/ ELETRODUTO DE PVC 1"	TIGRE	30	8,4500	253,5000
124	CURVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	TIGRE	30	2,9500	88,5000
126	DESEMPENADEIRA 18 X 29 COM ESPUMA	OPER	15	17,9400	269,1000
127	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2	AQUATOOLS	100	16,9400	1.694,0000
128	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2	OPER	200	3,0400	608,0000
129	DISCO DE DESBASTE 4 1/2	OPER	15	6,7700	101,5500
130	DISCO TUBO SECO 4 1/2.	OPER	100	16,9400	1.694,0000
131	DISJUNTOR DIN 1 X 16	SOPRANO	20	7,4400	148,8000
132	DISJUNTOR DIN 1 X 25	SOPRANO	20	7,4400	148,8000
133	DISJUNTOR DIN 1 X 32	SOPRANO	30	7,4400	223,2000
134	DISJUNTOR DIN 2 X 16	SOPRANO	20	22,9400	458,8000
135	DISJUNTOR DIN 2 X 32	SOPRANO	20	23,9400	478,8000
136	DISJUNTOR DIN 6 KA 1 X 40	SOPRANO	30	12,8500	385,5000
138	DISJUNTOR DIN 6KA 2 X 63	SOPRANO	20	26,9400	538,8000
140	DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO METRO LINEAR	EUCATEX	50	315,8500	15.792,5000
146	ELETRODUTO PVC 1"	TIGRE	70	16,0400	1.122,8000
147	ELETRODUTO PVC 3/4"	TIGRE	70	10,9500	766,5000
148	ENGATE FLEXIVEL AÇO 40 CM	KRONA	50	5,8500	292,5000
149	ENXADA DE 2,5 C/ CABO	ALPE	50	50,8800	2.544,0000
150	ENXADA C/ CABO	JACARE	50	66,9500	3.347,5000
151	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	MOHR	6	259,9500	1.559,7000
152	ESCADA 8 A 16 DEGRAUS EXTENSIVA DE ALUMÍNIO	MOHR	2	637,9500	1.275,9000
153	ESG RALO SIF 100X40 BRANCO	KRON	20	11,9500	239,0000
154	FECHADURA 803/03MAÇANETA EXTERNA	STAM	30	49,9500	1.498,5000
155	FECHADURA 803/03MAÇANETA INTERNA	STAM	40	37,9500	1.518,0000
156	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM2	CONDUMIG	1200	2,6000	3.120,0000
157	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM2	CONDUMIG	1200	3,8400	4.608,0000
158	FIO PARALELO 2 X 4 MM2	CONDUMIG	600	7,6000	4.560,0000
159	FIO TELEFONICO FE 100	MEGATRON	500	1,5000	750,0000
163	FITA ZEBRADA 200 M	PLASTCOR	40	11,9500	478,0000
164	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 KG	EUCATEX	10	156,9500	1.569,5000
165	HASTE TERRA CANTONEIRA 2,4MT	PIPE	30	72,0000	2.160,0000
166	INT. 01 TECLA 10A EXTERNO COM PLACA	MECTRONIC	30	7,2400	217,2000
167	INT. 01 TECLA 10A INTERNO COM PLACA	MECTRONIC	60	7,9400	476,4000
168	INT. 02 TECLAS 10A INTERNO COM PLACA	MECTRONIC	30	12,2900	368,7000
169	INT. 03 TECLAS 10A INTERNO COM PLACA	MECTRONIC	20	16,0900	321,8000
170	JANELA DE CORRER S/BASC. 1,0 X 1,50	CRV	12	498,9500	5.987,4000
171	JANELA MAXIM-AR 60X60	CRV	10	228,9500	2.289,5000
172	JANELA S/BASCULANTE 1,00 X 1,20	CRV	12	595,9500	7.151,4000
173	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45°	KRONA	200	5,4500	1.090,0000
174	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90°	KRONA	200	4,4500	890,0000
175	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 45°	KRONA	30	28,9400	868,2000
176	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90°	KRONA	30	29,9500	898,5000
177	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 45°	KRONA	30	1,6700	50,1000
178	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 90°	KRONA	50	1,6700	83,5000
181	JOELHO PVC SOLD. 50MM 90°	KRONA	60	2,9500	177,0000
182	JOELHO PVC SOLD. 60MM 90°	KRONA	30	20,9500	628,5000
184	LAMINA DE SERRA	STARRET	100	9,9500	995,0000
187	LAMPADA LED 20W	KIAN	100	8,8500	885,0000
192	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO	CELITE	20	114,7400	2.294,8000
193	LIMA CHATA	KF	20	14,7900	295,8000
194	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	DAMAFIOS	20	8,7200	174,4000
195	LIXA D'AGUA 150	NORTON	500	1,8400	920,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

196	LIXA P/ FERRO 100	NORTON	200	3,2900	658,0000
197	LONA 4 METROS PRETA 48 KG	NORTON	10	61,9400	619,4000
198	LONA 6 METROS PRETA 60 KG.	LONAX	10	326,7400	3.267,4000
199	LONA PLÁSTICA 08 MT(800G/M)	LONAX	300	12,3200	3.696,0000
201	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	KRONA	20	12,1900	243,8000
202	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	KRONA	10	37,9500	379,5000
205	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4'	TIGRE	60	1,4500	87,0000
206	LUVA PLÁSTICA 45 CM	MUCAMBO	50	8,9500	447,5000
207	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	KRONA	150	0,6500	97,5000
208	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	KRONA	150	0,8200	123,0000
209	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	20	3,9300	78,6000
210	LUVA RASPA DE COURO (CANO LONGO) C/ REFORÇO	MARFE	100	12,9500	1.295,0000
211	MANGUEIRA AZUL LISA 1".	RODAPLAS	2000	2,6500	5.300,0000
212	MANGUEIRA AZUL LISA 1/2".	RODAPLAS	2000	1,2500	2.500,0000
213	MANGUEIRA AZUL LISA 3/4".	RODAPLAS	3000	1,9500	5.850,0000
214	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 PARA NIVEL	AQUATOOLS	100	2,1500	215,0000
215	MANGUEIRA FLEX 3/4 X 2,5MM	AQUATOOLS	500	5,3500	2.675,0000
216	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2 X 2,0MM	AQUATOOLS	500	3,9500	1.975,0000
217	MANGUEIRA P/ JARDIM C/ BICO C/ 30M	ARCQUA	30	115,8400	3.475,2000
218	MARCO P/ PORTA SUCUPIRA	JMS	50	327,7900	16.389,5000
219	MARRETA DE 2KG C/ CABO	MINASUL	20	59,9400	1.198,8000
220	MARRETA OITAVADA 2KG	MINASUL	20	61,9400	1.238,8000
221	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	10	27,8900	278,9000
223	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO P/ GASES	ALTEC	30	52,9400	1.588,2000
224	MASSA ACRÍLICA C/ 25 KG - 1ª LINHA	SUVINIL	20	210,0300	4.200,6000
225	MASSA ACRÍLICA C/ 5,5 KG - 1ª LINHA	SUVINIL	20	54,9400	1.098,8000
226	MASSA CORRIDA PVA C/ 25 KG - 1ª LINHA	SUPERMAX	30	89,9400	2.698,2000
227	MASSA CORRIDA PVA C/ 5,7 KG - 1ª LINHA	SUPERMAX	30	24,9400	748,2000
228	MASSA EPOXI	ALBA	30	8,9400	268,2000
229	MASSA PLÁSTICA 400 G	IBERE	30	13,9400	418,2000
230	PA DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	36	39,9400	1.437,8400
231	PA QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	36	35,9500	1.294,2000
232	PADRÃO 4,5 M COMPLETO 127V/40A	PIPE	12	749,9100	8.998,9200
233	PADRÃO 7 M COMPLETO 127V/40A	PIPE	12	1.149,9300	13.799,1600
234	PADRÃO BIFÁSICO 7MT COMPLETO	PIPE	6	1.250,0000	7.500,0000
236	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA S-10.	JS	40	4,9500	198,0000
239	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 50	CISER	100	0,7300	73,0000
241	PENEIRA DE CAFÉ ARO 60	PAGANINI	10	27,9400	279,4000
242	PENEIRA DE CAL ARO 55	PAGANINI	10	33,9100	339,1000
243	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	36	84,9100	3.056,7600
244	PISO CERÂMICO PEI IV EXTRA.	BELLACER	1500	25,9400	38.910,0000
247	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80	CRV	20	449,5000	8.990,0000
248	PORTA PARA DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO	EUCATEX	5	429,0000	2.145,0000
249	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 0,80	JOVAL	50	179,5000	8.975,0000
250	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA DE 70 CM	JOVAL	30	179,5000	5.385,0000
251	PREGO 15X15 C/C	GERDAU	200	16,8400	3.368,0000
252	PREGO 17X21 C/C	GERDAU	200	15,8400	3.168,0000
253	PREGO 18X30 C/C	GERDAU	200	15,8400	3.168,0000
254	PREGO 19 X 36 C/ C	GERDAU	200	15,8400	3.168,0000
255	PREGO 22X48 C/C	GERDAU	200	16,8400	3.368,0000
256	PREGO 25X72	GERDAU	500	23,4400	11.720,0000
258	QUADRO PVC 3/4 DISJUNTORES	TRAMONTINA	20	24,8400	496,8000
262	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO	DECA	20	38,7100	774,2000
263	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO	DECA	10	62,7100	627,1000
264	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO	DECA	20	36,1200	722,4000
265	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO	DECA	20	42,5900	851,8000
266	REJUNTE 1 KG	QUARTZOLIT	500	8,7800	4.390,0000
268	RELE FOTOELÉTRICO 220V X 1000W C/ BASE	EXATRON	15	23,4400	351,6000
269	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI III	BELLACER	1500	29,8300	44.745,0000
270	RODADO COMPLETO MACIÇO 3,25	OURONEGRO	10	97,9400	979,4000
271	ROLO DE ESPUMA 9CM C/CABO	ATLAS	30	5,8400	175,2000
272	ROLO DE LA 23CM C/ CABO	ATLAS	20	19,8400	396,8000
273	ROLO ESPUMA COM CABO 23 CM	ATLAS	50	21,7400	1.087,0000
274	ROLO ESPUMA COM CABO 5CM	ATLAS	50	4,4400	222,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

275	RUFO 20 CM 2 METROS	CALHASUL	20	34,7700	695,4000
276	RUFO 20 CM 3 METROS	CALHASUL	20	44,2400	884,8000
277	SELADOR ACRILICO 18 L - 1ª LINHA	SUVINIL	24	178,4300	4.282,3200
278	SELADOR ACRILICO 3,6L - 1ª LINHA	SUVINIL	40	50,8100	2.032,4000
279	SIFAO INTELIGENTE P/ LAVATORIO PVC	BLUKIT	40	6,2400	249,6000
281	SONDA PASSA FIO 15 MM	GUEPAR	10	27,9400	279,4000
282	SOQUETE DE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE	LORENZETTI	100	3,2500	325,0000
283	SPUDE P/ BACIA SANIT.	KRONA	20	4,4400	88,8000
284	SUPORTE DE ROLO 23 CM	CONDOR	20	8,3400	166,8000
285	TABUAS 15 CM	MADEPONTES	400	21,3000	8.520,0000
286	TABUAS 20 CM	MADEPONTES	300	29,8900	8.967,0000
287	TABUAS 25 CM	MADEPONTES	300	37,6500	11.295,0000
288	TABUAS 30 CM	MADEPONTES	400	46,7500	18.700,0000
289	TAMBOR CILINDRO FECHADURA GRAF501A1401	3F	50	17,2500	862,5000
291	TE PVC 150 MM ESGOTO	KRONA	20	42,9700	859,4000
293	TELHA CERAMICA (TIPO PLANA)	INCA	12000	1,5900	19.080,0000
294	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA VERMELHA	INCA	10000	2,4100	24.100,0000
295	TELHA S/ AMIANTO 2,13X1,10 M 6 MM	BRASILIT	400	60,0500	24.020,0000
297	TELHA S/ AMIANTO 1,83X1,10 M 6MM	BRASILIT	300	57,8900	17.367,0000
298	TERMINAL P/ CABO 10 MM2	DEWPARTS	10	1,0600	10,6000
300	TESOURA P/ PODAR GRAMA	TRAMONTINA	10	36,9500	369,5000
301	THINNER 900 ML	PAULISTAO	20	15,8800	317,6000
302	TIJOLO FURADO 10X20X30	MINASBRASIL	20000	1,2700	25.400,0000
304	TINTA ACRILICA 18 L - 1ª LINHA	SUVINIL	30	259,8900	7.796,7000
306	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE 3,6 L	SUVINIL	28	104,0000	2.912,0000
308	TINTA LATEX PVA 3,6 L 1ª LINHA	SUVINIL	40	104,2000	4.168,0000
311	TINTA SPRAY	TEKBOND	100	19,6000	1.960,0000
312	TOMADA EXTERNA 20A	MECTRONIC	50	7,4400	372,0000
313	TOMADA INTERNA 10 A	MECTRONIC	200	7,4000	1.480,0000
314	TOMADA INTERNA 20A	MECTRONIC	50	7,8900	394,5000
315	TOMADA PARA TELEFONE INTERNA RJ11	MECTRONIC	20	13,5200	270,4000
316	TORNEIRA DE ESFERA DE 1/2	GARRA	30	17,3400	520,2000
317	TORNEIRA PARA JARDIM 1130 1/2 CR	LEAO	30	33,9400	1.018,2000
318	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1194 1/2 C50	LEAO	20	79,9500	1.599,0000
319	TORNEIRA PARA PIA 1158 1/2" CR	LEAO	20	49,9000	998,0000
320	TRINCHA 1.1/2"	ATLAS	20	5,9400	118,8000
321	TRINCHA 2"	ATLAS	20	6,9500	139,0000
323	TRINCHA 3/4"	ATLAS	20	2,0200	40,4000
324	TUBO PONTA AZUL	KRONA	20	7,3500	147,0000
325	TUBO PVC ESGOTO NBR 5688 100MM	PLASTILIT	500	64,8000	32.400,0000
326	TUBO PVC ESGOTO NBR 5688 150MM	PLASTILIT	300	191,8000	57.540,0000
327	TUBO PVC ESGOTO NBR 5688 200MM	PLASTILIT	167	399,9000	66.783,3000
328	TUBO PVC ESGOTO NBR 5688 50MM	PLASTILIT	84	33,9000	2.847,6000
329	TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5684 20MM.	PLASTILIT	500	10,7400	5.370,0000
330	TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5684 25MM.	PLASTILIT	667	13,3800	8.924,4600
331	TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5684 32 MM	PLASTILIT	500	31,1000	15.550,0000
332	TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5684 50MM	PLASTILIT	167	48,3000	8.066,1000
333	TUBO PVC SOLDAVEL NBR 5684 60MM	PLASTILIT	100	109,9500	10.995,0000
334	VALVULA DESCARGA C/ REGISTRO 1 1/2 CR	HYDRA	20	159,9500	3.199,0000
335	VASSOURA DE PIACA	TERREIRO	60	24,9500	1.497,0000
337	VERNIZ POLIURET. BRILHANTE 3,6 LT	SUVINIL	10	99,9500	999,5000
338	ZARCAO 3,6 L	SUVINIL	20	99,9500	1.999,0000
Total Fornecedor (R\$):					1.912.690,7300

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

4 - FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

Servidor Responsável: Kawan Richard Rodrigues Silva, e-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br,
Telefone para contato: (37) 3363-4008.

5 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 PREÇO

8.1.1 O valor global do contrato é de R\$1.912.690,73 (um milhão novecentos e doze mil seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

9.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº Data:...../...../.....)		R\$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº Data:...../...../.....)		R\$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

9.2 Reajuste de Preço:

9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/08/2024**.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES

10.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital nº 022/2024 do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 022/2024 do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

12.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

14.4 - O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 022/2024 do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

14.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Camacho/MG, 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMACHO
CONTRATANTE

CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF: